

## **RECEBIMENTO DE ARQUIVOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO/2022**

**- Conforme Portaria N.º 0574 de 13 de dezembro de 2021, até o dia 28/02/2022, as instituições de ensino deverão entregar diretamente ao VAMU, os itens relacionados a seguir:**

- Arquivo eletrônico e listagem dos alunos novatos da instituição e os que não receberam os formulários de Cadastro/Recadastro 2022 fornecidas anteriormente pelo VAMU e que queiram efetuar o Cadastro/Recadastro em 2022, gerados pelo SRE disponibilizado pelo VAMU. A listagem deve estar devidamente assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) da instituição\*;**
- Calendário Escolar do ano letivo de 2022\*;**
- Cartão de Autógrafo devidamente preenchido\*;**
- Os formulários dos alunos, entregues anteriormente, que optarem por não solicitar ou não recadastrar o Cartão VAMU Escolar, assim como os dos alunos desistentes, transferidos, concluintes ou que por algum outro motivo deixaram à instituição.\***

**\* A falta, no ato da entrega do arquivo eletrônico e da listagem dos novos alunos, do Calendário Escolar do ano letivo de 2022, Cartão de Autógrafo devidamente preenchido e dos Formulários enviados anteriormente dos alunos desistentes, transferidos e concluintes, acarretará no não recebimento do material por parte do VAMU.**